



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 2.157/17, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Decreta data de parcelamento do IPTU 2017."


EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de Páscoa e como medida de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que a parcela único do IPTU 2017 terá como vencimento a data de **31/05/2017** com 20% de desconto ou podendo ser parcelado em até 03 (três) parcelas com as seguintes datas: 10/06/2017, 10/07/2017 e 10/08/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2017.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


RAFAEL GÖRGEN

Diretor

Secretaria Municipal de Administração